



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA: 19/06/2024

Decreto n.º 022/2024

Santa Terezinha - PB, 19 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia **22 de junho (sábado letivo do calendário escolar)** por motivo das comemorações do **São Joao** que acontece nessa região, além da dificuldade dos transportes escolares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 19 DE JUNHO DE 2024.


José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional
CONSTITUCIONAL